

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE

GABINETE DO VEREADOR DIEGO MADEIRO

MENSAGEM Nº. 001/2024/GAB/PRES.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,**

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho o projeto de lei de indicação que dispõe sobre a criação de uma tutoria, para apoio aos jovens estudantes nos cursos oferecidos através das plataformas digitais do Governo Federal, Estadual, Univeridades, dentre outros, no município de Monsenhor Tabosa/CE.

Somos conhecedores que o Governo Federal, Governo Estadual, Universidades Públicas e Institutos, oferecem diversos cursos técnicos, profissionalizantes, através de suas plataformas digitais, os referidos cursos preparam os jovens para o primeiro emprego, ingresso na universidade, preparação para ENEM, vestibular, dentre outros.

Somos conhecedores também das dificuldades que muitos jovens tem de acessarem esses cursos em razão da falta de conhecimento, não sabem como acessar as plataformas digitais para fazer sua inscrição, realizar as atividades, avaliações e concluírem o curso no qual se inscreveu. A tutoria irá incentiva-los, motiva-los, e apoia-los na realização destes cursos até a emissão do certificado de conclusão.

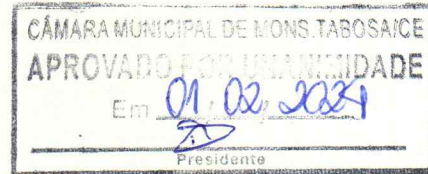
Nestes termos após ouvida a mesa diretora e o plenário desta Casa Legislativa, peço deferimento, sem mais para momento expresso meus sinceros de estima e consideração.

Monsenhor Tabosa/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


Diego Madeiro Melo

Vereador Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE TUTORIA PARA APOIO AO CURSOS NAS PLATAFORMAS DIGITAL DE CURSOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, NO MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

Eu, **Diego Madeiro Melo**, Vereador do município de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas pôr lei, encaminho o seguinte projeto de lei:

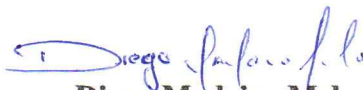
Art. 1º – Fica criado a Bolsa Tutoria para apoio aos cursos nas plataformas de cursos do Governo Federal, Estadual e Universidades dentre outros no Município de Monsenhor Tabosa/CE.

Art. 2º - A Tutoria motivará e apoiará estudantes que queiram fazer cursos de forma virtual nas plataformas de cursos do Governo Federal, Estadual e Universidades, objetivando a capacitação dos jovens estudantes e aumento de conhecimento, preparando os mesmo para o mercado de trabalho e ingresso nas universidades.

Art. 3º – A remuneração e periodo da bolsa tutoria ficará a critério do Poder Executivo que regulamentará através de decreto.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 01 de fevereiro de 2024.


Diego Madeiro Melo

Vereador Presidente da Mesa Diretora